

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação N.º 1.310/2018 – ASDH/CMDCA**

**Define parâmetros para avaliação de  
final de ano para os Projetos  
financiados pelo FMADCA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

**Considerando** a importância de manter infraestrutura adequada para os projetos destinados a crianças e adolescentes;

**Considerando** a necessidade da avaliação das atividades do ano de 2018;

**Considerando** a importância de manter para o ano de 2019 atividades para crianças e adolescentes em consonância com as atividades escolares dos mesmos;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, para efeitos de avaliação dos atendimentos às crianças e aos adolescentes realizados por meio dos Projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I – Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II – Elaboração de Relatórios de Atividades;

III – Reorganização das turmas e/ou grupos em consonância com a agenda escolar de 2019;

III – Planejamento para o ano de 2019, e

IV – Demais ações administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2019.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

**Lucimar Correa Pereira  
Presidente do CMDCA-Rio**